



PORTARIA Nº 511/2018, DE 30 DE julho DE 2018.

“Altera Portaria nº 636/2017 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando o contrato administrativo nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017, firmado com a empresa **FRADE E ROCHA LTDA**, CNPJ nº 08.198.811/0001-50, o contrato administrativo nº 019/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017 firmado com a empresa **VL DE OLIVEIRA - ME (World Info)** CNPJ nº 11.015.754/0001-31 para aquisição de equipamentos e materiais computadores, notebooks, ar condicionado e suporte de teto (contrapartida estágio supervisionado).

Considerando que o senhor **Gustavo José Von Glehn Santos**, matrícula funcional nº 1554, fora nomeado pela portaria nº 636/2017 e atuava como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que o senhor **Gustavo José Von Glehn Santos**, está impossibilitado de atuar como fiscal do contrato por motivo de força maior, em justificativa apresentada pela Coordenação do Curso de Medicina.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 636/2017 e DESIGNAR a servidora desta Instituição, Mônica Mendonça Vieira Marcolino, matrícula funcional nº 3754, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato retro mencionado constante no **Processo: nº 2017.02.013387**.

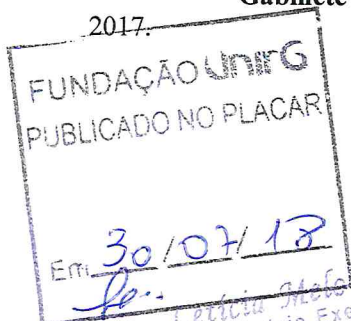
Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Instituição, Mônica Mendonça Vieira Marcolino, matrícula funcional nº 3754, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos contratos supramencionados constantes no Processo Administrativo nº **2017.02.013387**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2017.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de julho de

2017.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG


Letícia Melo Abreu
Secretária Executiva
n.º 326/2013